



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 01 /2022

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 83, §5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Formoso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal, resolve:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 16/12/2022 APROVOU e esta Mesa Diretora PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º. O §5º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Monte Formoso passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. {...}

§5 - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, com exceção do 13º salário, bem como do 1/3 das férias indenizáveis.

Art. 2º. Esta Emenda à lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE (33) 3745-8008
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

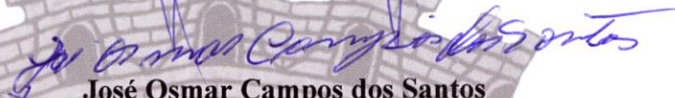
e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

Art.3º. Revogam -se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Formoso, 16 de dezembro de 2022.


Joaquim Sávio Gomes Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG


José Osmar Campos dos Santos

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG


Eliane Ramalho da Silva

Secretária da Mesa Diretora

